

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 E EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

DECRETO

DECRETO Nº 7429

INEXIGIBILIDADE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 E EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 036/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE:	Município de Coaraci - BA
CONTRATADA:	Lima & Araújo Advogados
CNPJ/MF Nº	35.710.536/0001-85
OBJETO:	Prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica em Direito Administrativo, Constitucional entre outros ramos do direito, tendo a relação jurídica como escopo principal a assessoria na criação de anteprojetos de lei e etapas necessárias para a nova delimitação do território do município de Coaraci. Além, de consultoria e assessoria especializada a Secretária de Saúde do município de Coaraci, nos tramites de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir 10/02/2021 até 31/12/2021.
VALOR MENSAL	R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
DATA DA ASSINATUR DO CONTRATO	10 de fevereiro de 2021
PREFEITO	JADSON ALBANO GALVÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

CONTRATANTE:	Município de Coaraci - BA
CONTRATADA:	Lima & Araújo Advogados
CNPJ/MF Nº	35.710.536/0001-85
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 25, INCISO II LEI 8.666/1993	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:" (...) II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"
CONCUMITANTE COM ART. 3º DA LEI DE 17/08/2020	14.039
OBJETO:	Prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica em Direito Administrativo, Constitucional entre outros ramos do direito, tendo a relação jurídica como escopo principal a assessoria na criação de anteprojetos de lei e etapas necessárias para a nova delimitação do território do município de Coaraci. Além, de consultoria e assessoria especializada a secretária de saúde do município de Coaraci, nos tramites de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir 10/02/2021 até 31/12/2021.
VALOR MENSAL	R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10 de fevereiro de 2021
PREFEITO	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 055/2021;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da Comissão Permanente de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 010/2021;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo suso mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, acolhendo o Parecer Jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL ENTRE OUTROS RAMOS DO DIREITO, TENDO A RELAÇÃO JURÍDICA COMO ESCOPO PRINCIPAL A ASSESSORIA NA CRIAÇÃO DE ANTEPROJETOS DE LEI E ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A NOVA DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE COARACI. ALÉM, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI, NOS TRAMITES DE PROCESSOS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**, com a empresa **Lima & Araújo Advogados**, CNPJ/MF Nº 35.710.536/0001-85, pelo valor mensal de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal de Coaraci

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000

DECRETO

DECRETO Nº 7429



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7429 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA: CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTES
FC3 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei nº 1135 de 07 de junho de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o senhor IURÁ LAIO SILVA DA PAIXÃO para o Cargo de AGENTE DE TRANSPORTES FC3, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.